

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 232/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDUARDO BLAUTHE

Dia 29/4/70.
Hora 13:30
Assinatura

A U T U A Ç Ã O

Aos 29 dias do mês de abril do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTNEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSE BULCHIOR VIANA - Reclamante
BARCELOS & CIA LTDA. - Reclame.

Geraldo Tavares
Chefe da Secretaria

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SINDO DA SECRETARIA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO.



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
W

PROCESSO N.º 232/70

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE, apregoados os litigantes: JOSE BELCHIOR VIANA, requerido e BARCELLOS & CIA LTDA., requerente, para homologação de acôrdo. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente pela mesma dito que não necessitando mais do serviço do requerido resolvera demiti-lo tendo o mesmo concorda em n*a trabalhar o aviso previo e não receber os salários correspondentes às horas obrigatórias. Que já lhe tendo pago os de ais direitos vinha pagar-lhe ferias e 13º salário proporcionais e pedir a homologação da rescisão. Disse ainda que já recolhera as obrigações da lei 5.107, inclusive o art. 22, obrigando-se a entregar até amanhã na secretaria desta Junta as guias de AM. O requerido disse ser exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. Dete minado ainda, após a entrega das guias de AM, o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAU
Juiz do Trabalho - Presidente

P. Guas
VOCAL DOS EMPREGADOS
PAULO MORAES GUEDES
JOSE BELCHIOR VIANA

Pedro Miguel de Medeiros
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Eraldo Borges Lucena
ERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

3
901

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 / 04 / 19 70

Genaldo Lucas
CHEFE DE SECRETARIA

Recibo de CR\$ 43,20

4
JW

Recebi da firma Barcellos & Cia Ltda, á importânciâ da (Quarenta e tres cruzeiros e vinte centavos), proveniente do acorde que fizemos nesta data para desistência do aviso previo, pelo que deu / a referida firma plena e geral quitação, declarando que nada teme a reclamar sob nenhum título.

Montenegro, 18 de abril de 1.970

José Belchior Vianna

José Belchior Vianna

Testemunhas

CR\$ 43,20
CR\$ 3,45
CR\$ 39,75

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

5
9/11

Recibe de CR\$ 57,60

Recebi da firma Barcellos & Cia Ltda, a importânciade (Cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), referente ao pagamento de / 13º salário proporcional. 4/12/70.

Montenegro, _____ / _____ de 1.970

José Belchior Viana
José Belchior Viana

CR\$ 57,60
CR\$ 4,14
CR\$ 53,46

Recibe de CR\$ 57,48

Recebi da firma Barcellos & Cia Ltda, a importânciade (Cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento de período de férias proporcional. 6/12.

Montenegro, _____ / _____ de 1.970

José Belchior Viana
José Belchior Viana

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, compareceu na data de hoje na -
Secretaria desta junta, à reclamada. Barcellos
& Cia Ltda., efetuando a entréga das Guias do
fundo de garantia conforme acôrdo de fls, 2 -
dos autos. Tendo recebido na mesma data o sr.
reclamante. Dou-fé.

Montenegro, 30 de abril de 1.970

Geraldo Fluna
GERALDO FRANCISCO BORGES LUZENA
SINDO DA SECRETARIA

RECEBI: Em 30.04.70

** por Belchior Viana*

ARQUIVADO

30/4/70

Geraldo Fluna
GERALDO FRANCISCO BORGES LUZENA
SINDO DA SECRETARIA